

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. E. 1 n.º 1.188, de 18 de maio de 1971.

ELEVA VENCIMENTOS E AUXILIO DE TIRO DE GUERRA

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

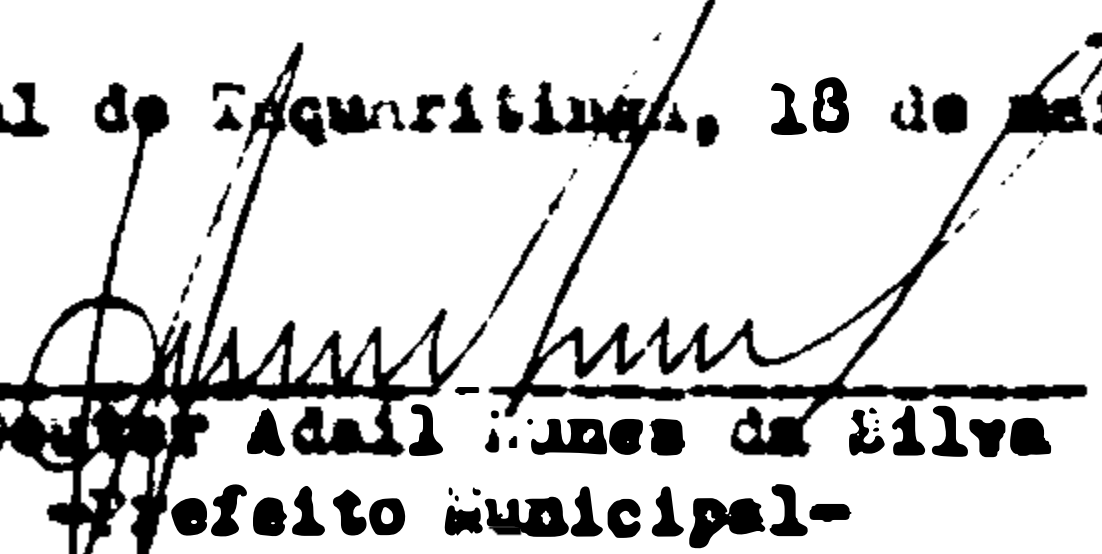
Artigo 1º- Fica alterado, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Padrão e Vencimentos de Auxiliar de Tiro de Guerra, que passará a ter a seguinte denominação:

	<u>Padrão</u>	<u>Vencimentos</u>
1- AUXILIAR DE TIRO DE GUERRA	P-D.	350,00

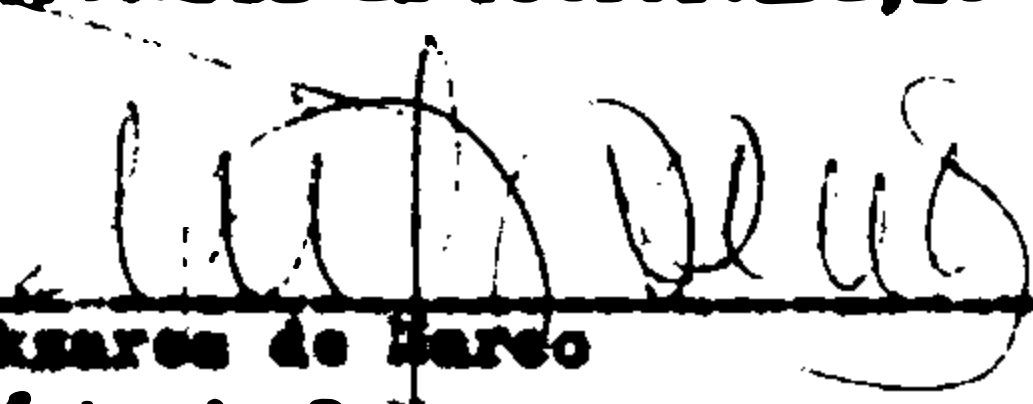
Artigo 2º- Para ocorrer às despesas previstas com a execução da presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de maio de 1971.


Doutor Adail Nunes da Silva
- Prefeito Municipal -

registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 18 de maio 1971


Ulpiano Boksaes de Barco
- secretário da P.M. -